



HELD HOJE
AS COMISSÕES DE:

06 NOV 1996

Câmara Municipal de São Paulo
C. S. T. C. A.

pro. 03
Feixa no. 11 da 19 96
n.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR
03-0011/1996

PRESIDENTE

Altera artigos do Título VIII, Capítulo II, Seção III, Seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - O art. 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a ter a seguinte redação:

Art. 294 - O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida no parágrafo único.

Parágrafo único - Quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem como estão, procedendo, em seguida, à necessária proclamação do resultado.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a ter a seguinte redação:

Art. 295 - ...

Parágrafo único - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para:

- I - destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
- II - parecer do Tribunal de Contas do Município sobre as contas da Mesa, do Prefeito e do próprio Tribunal;
- III - proposições que não exijam maioria simples;
- IV - requerimento de prorrogação das sessões;
- V - requerimento de convocação de Secretário Municipal;
- VI - requerimento de inclusão de projeto em pauta, em regime de urgência.

Art. 3º - O art. 301 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a ter a seguinte redação:

Art. 301 - Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado da votação simbólica proclamada pelo Presidente, poderá requerer verificação nominal de votação.

§ 1º - O requerimento de verificação nominal de votação será de imediato e necessariamente atendido pelo Presidente.

§ 2º - Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação nominal.

nominal

SEÇÃO DE VOTAÇÃO

06 NOV 1996

GIANNOTTI
EDSON SIMÕES

BENEDITO SALIN

NELO

ESTANINA

MARCO

MARIA LINDA

VICENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de pág.
n.º	19

§ 3º - Ficarã prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação, caso não se encontre presente, no momento em que for chamado pela primeira vez, o Vereador que a requereu.

§ 4º - Prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação pela ausência de seu autor, ou por pedido de retirada, faculta-se a qualquer outro Vereador reformulá-lo.

§ 5º - Aplica-se à verificação nominal de votação, no que couber, o disposto no artigo 296 e parágrafos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução 03/95.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 1996.

- 217 MARIO DIAS - - MARIO DIAS
- 216 EMÍLIO MENECHINI - - EMÍLIO MENECHINI
- 226 VICENTE VISCOMI - - VICENTE VISCOMI
- 209 MURILLO ANTUNES ALVES - - MURILLO ANTUNES ALVES
- 186 FÁRIA LIMA - - FÁRIA LIMA
- 223 COSME LOPES - - COSME LOPES
- 225 ARCHIBALDO ZANCA - - ARCHIBALDO ZANCA
- 218 EDIVALDO ESTIMA - - EDIVALDO ESTIMA
- 157 BRUNO FEDER - - BRUNO FEDER
- 222 HANNA GARIB - - HANNA GARIB